



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº44, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 22/12/2025
ASSINATURA:

“REGULAMENTA O §2º DO ART DA LEI MUNICIPAL Nº 810 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOTES VAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, Victor Paulino de Melo Pereira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDENRANDO o disposto no §2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 810 de 13 de dezembro de 2022, que estabelece que a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública dos lotes vagos ou sem edificação, será cobrada anualmente, com a guia do IPTU – Importo sobre a Propriedade Territorial Urbana e será calculada à alíquota de (0 a 30 kw/h) multiplicado pelo fator 12;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor da supracitada tarifa, sendo tal valor estipulado por Resolução da ANEEL, sendo o mesmo variável e atualizado no mês de abril/maio de cada ano, deverá acompanhar a atualização sempre que realizada pela supracitada Agência Reguladora;

CONSIDERANDO que a manutenção da Iluminação Pública é de responsabilidade do Município, sendo a mesma sujeita a tarifa B4a;

CONSIDERANDO que o IPTU do Município de São José da Varginha/MG é lançado no mês de janeiro de cada ano.

CONSIDERANDO a sensibilidade à situação econômica dos munícipes e compromisso com uma gestão fiscal equilibrada;

DECRETA:

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.1º - Fica mantido para o exercício de 2026, aplicação do mesmo valor do exercício de 2025, a Tarifa de Iluminação Pública vigente a época do lançamento do IPTU 2026, de acordo com a Resolução nº3.094 de 16 de agosto de 2022.

Art.2º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Varginha/MG, de 22 de dezembro de 2025.

VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA

Prefeito de São José da Varginha

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 22/12/2025
ASSINATURA:

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br